

17/61

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL
EDITAL

Fago público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº... 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº... 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 12/4/61, o projeto de Entroncamento das rodovias BR.5 e BR.85 em Manilha, Estado do Rio de Janeiro constante do desenho número ST-158/60 que, autenticado pela chancela do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e águas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1961

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original

LSV/MSR.

Processo nº 852/61

Gelsa Silveira
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional